Imprensa Oficial
da Estância de Atibaia

Quarta-feira, 11 de junho de 2014 - nº 1600 - Ano XVIII www.atibaia.sp.gov.br

esta edição tem 16 páginas

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 19.451/14.
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 145/14.

OBJETO: Aquisição de veículo tipo caminhão pipa, destinado ao uso da Defesa Civil. **RECEBIMENTO DE PROPOSTAS INICIAIS ATÉ: 30/06/14 ÀS 08h25m. ABERTURA DE PROPOSTAS E INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS DIA: 30/06/14 ÀS 08h30m.** O edital completo poderá ser adquirido via Internet pelos sites www.atibaia.sp.gov.br e www.bbmnet.com.br. Demais Informações: Departamento de Suprimentos, sita na R. Bruno Sargiani, 100, Vila Rica, Fone/Fax: 11 4414-2630.

PROCESSO Nº 22.400/14.
PREGÃO PRESENCIAL Nº 080/14.

Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de materiais elétricos, destinados ao uso das diversas Secretarias desta Prefeitura, com entregas parceladas por um período de 12 (doze) meses. **ENTREGA DOS ENVELOPES E INÍCIO DA SESSÃO DE LANCES: "Proposta e Documentação", às 09h do dia 07 de julho de 2.014,** na Sala de Licitações, situada na R. São Vicente de Paula, 17, Salas 03 e 04, Centro, Atibaia/SP.

PROCESSO Nº 22.398/14.
PREGÃO PRESENCIAL Nº 081/14.

Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de materiais elétricos, destinados ao uso das diversas Secretarias desta Prefeitura, com entregas parceladas por um período de 12 (doze) meses. **ENTREGA DOS ENVELOPES E INÍCIO DA SESSÃO DE LANCES: "Proposta e Documentação", às 14h do dia 07 de julho de 2.014,** na Sala de Licitações, situada na R. São Vicente de Paula, 17, Salas 03 e 04, Centro, Atibaia/SP. O edital na íntegra está disponível no site www.atibaia.sp.gov.br.
Demais informações: Departamento de Suprimentos, sito na R. Bruno Sargiani, 100, Vila Rica, Fone: 11 4414-2630.

PROCESSO Nº 22.402/14.
PREGÃO PRESENCIAL Nº 082/14.

Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de materiais elétricos, destinados ao uso das diversas Secretarias desta Prefeitura, com entregas parceladas por um período de 12 (doze) meses. **ENTREGA DOS ENVELOPES E INÍCIO DA SESSÃO DE LANCES: "Proposta e Documentação", às 09h do dia 10 de julho de 2.014,** na Sala de Licitações, situada na R. São Vicente de Paula, 17, Salas 03 e 04, Centro, Atibaia/SP.

PROCESSO Nº 22.401/14.
PREGÃO PRESENCIAL Nº 083/14.

Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de materiais elétricos, destinados ao uso das diversas Secretarias desta Prefeitura, com entregas parceladas por um período de 12 (doze) meses. **ENTREGA DOS ENVELOPES E INÍCIO DA SESSÃO DE LANCES: "Proposta e Documentação", às 14h do dia 10 de julho de 2.014,** na Sala de Licitações, situada na R. São Vicente de Paula, 17, Salas 03 e 04, Centro, Atibaia/SP. O edital na íntegra está disponível no site www.atibaia.sp.gov.br.
Demais informações: Departamento de Suprimentos, sito na R. Bruno Sargiani, 100, Vila Rica, Fone: 11 4414-2630.

PROCESSO N° 2.760/14.
PREGÃO ELETRÔNICO N° 13/14.

Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de calçado de segurança tipo coturno e vestimenta tipo capa de chuva, destinados ao uso dos Servidores da Secretaria de Transporte e Trânsito, com entregas parceladas por um período de 12 (doze) meses. A Secretaria de Administração, no uso de suas atribuições, comunica aos interessados que, de acordo com a Ata n° 161/14 esclarece dúvidas suscitadas por empresa interessada no certame e, em razão disso resolve RERRATIFICAR o Edital e realizar a **PRIMEIRA CONSOLIDAÇÃO** do Edital, **REDESIGNANDO** nova data para recebimento das propostas iniciais até o dia 30/06/14 às 08h25. Abertura das propostas e início da sessão de disputa de preços dia 30/06/14 às 08h30. A Ata com o Edital Consolidado estão disponíveis aos interessados nos sites www.atibaia.sp.gov.br e www.bbmnet.com.br.
Demais Informações: Departamento de Suprimentos, R. Bruno Sargiani, 100, Vila Rica, Fone/Fax: 11 4414-2210.

PROCESSO N° 10.495/14.
PREGÃO PRESENCIAL N° 039/14.

Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de cestas básicas, para melhorar a qualidade de vida dos pacientes portadores de AIDS e tuberculose, aderentes ao tratamento e em situação de risco social, atendidos pela Secretaria Municipal de Saúde, com entregas parceladas por um período de 12 (doze) meses. A Secretaria de Administração, no uso de suas atribuições, comunica aos interessados que, de acordo com a Ata n° 167/14 esclarece dúvidas suscitadas por empresa interessada no certame, e, em razão disso resolve **RERRATIFICAR** o Edital e realizar a **PRIMEIRA CONSOLIDAÇÃO** do Edital **REDESIGNANDO** nova data para **ENTREGA DOS ENVELOPES E INÍCIO DA SESSÃO DE LANCES:** "Proposta e Documentação", para às 14h do dia 30 de junho de 2.014, na Sala de Licitações, situada na R. São Vicente de Paula, 17, Salas 03 e 04, Centro, Atibaia/SP. A Ata com o Edital Consolidado estão disponíveis aos interessados no site www.atibaia.sp.gov.br.
Demais informações: Departamento de Suprimentos, Rua Bruno Sargiani, 100, Vila Rica, Fone/Fax: 11 4414-2210.

Secretaria de Administração, Departamento de Suprimentos, 10 de junho de 2014.

Dinalva Ferreira Pedroso da Silva
Diretora do Departamento de Suprimentos.

Processo N° 17.294/14.
Pregão Eletrônico N° 123/14.

Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de flores variadas, plantas, árvores variadas, grama e terra vegetal. Tornamos público que na publicação divulgada no dia 07/06/14, houve um erro de digitação com relação à data de abertura do certame, sendo que, desta forma onde se lê: **"recebimento das propostas iniciais até o dia 23/06/14 às 08h25. Abertura das propostas e início da sessão de disputa de preços dia 23/06/14 às 08h30."** leia-se: **"recebimento das propostas iniciais até o dia 27/06/14 às 13h25. Abertura das propostas e início da sessão de disputa de preços dia 27/06/14 as 13h30."**

Secretaria de Administração, Departamento

Poder Executivo

de Suprimentos, 09 de junho de 2.014.

Dinalva Ferreira Pedroso da Silva
Diretora do Departamento de Suprimentos

AVISO DE ESCLARECIMENTO

PROCESSO N° 19.607/14.
PREGÃO ELETRÔNICO N° 132/14.

Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de aparelhos e utensílios domésticos (freezers), destinados ao uso nas Unidades Escolares, da Secretaria de Educação, com entregas parceladas por um período de 12 (doze) meses. A Secretaria de Administração, no uso de suas atribuições, comunica aos interessados que, de acordo com a Ata n° 171/14, **DECIDE** esclarecer dúvidas, suscitadas por empresa interessada no presente certame, notificamos aos interessados que a Ata está disponível no site www.atibaia.sp.gov.br. e www.bbmnet.com.br. Demais informações: Secretaria de Administração, Departamento de Suprimentos, R. Bruno Sargiani, 100, Vila Rica, Fone/Fax: 11 4414-2210.

Secretaria de Administração, Departamento de Suprimentos, 10 de junho de 2014.

Dinalva Ferreira Pedroso da Silva
Diretora do Departamento de Suprimentos.

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 22.321/14.
INEXIGIBILIDADE Nº 015/14.

Ratificação. Vistos. Ratifico a inexigibilidade de licitação para a contratação de show musical - Luciana Mello no dia 21/06/14 para comemoração do aniversário da cidade, nos termos do artigo 25, inciso III, da Lei de Licitações n.º 8.666/93, de acordo com o parecer da Secretaria dos Assuntos Jurídicos e da Cidadania constante nos autos, a favor da empresa **J. R. C. PROMOÇÕES LTDA - EPP**, no valor total de R$ 30.000,00 (trinta mil reais), e determino a publicação na Imprensa Oficial no prazo de 05 (cinco) dias, em conformidade com o disposto no artigo 26 da Lei n.° 8.666/93, dispensando-se o Termo de Contrato com sua substituição pela Nota de Empenho de despesa, nos termos do artigo 62 da Lei de Licitações. Retorne-se o processo ao Departamento de Suprimentos, para os fins legais. Prefeitura da Estância de Atibaia, Palácio Jerônimo de Camargo, aos 10 dias do mês de junho de 2.014. Saulo Pedroso de Souza - Prefeito Municipal.

PROCESSO Nº 22.322/14.
INEXIGIBILIDADE Nº 016/14.

Ratificação. Vistos. Ratifico a inexigibilidade de licitação para a contratação de show musical - Patati Patatá no dia 22/06/14 para comemoração do aniversário da cidade, nos termos do artigo 25, inciso III, da Lei de Licitações n.º 8.666/93, de acordo com o parecer da Secretaria dos Assuntos Jurídicos e da Cidadania constante nos autos, a favor da empresa **G H PEREIRA PRODUÇÕES ARTÍSTICAS - ME,** no valor total de R$ 40.000,00 (quarenta mil reais), e determino a publicação na Imprensa Oficial no prazo de 05 (cinco) dias, em conformidade com o disposto no artigo 26 da Lei n.° 8.666/93, dispensando-se o Termo de Contrato com sua substituição pela Nota de Empenho de despesa, nos termos do artigo 62 da Lei de Licitações. Retorne-se o processo ao Departamento de Suprimentos, para os fins legais. Prefeitura da Estância de Atibaia, Palácio Jerônimo de Camargo, aos 10 dias do mês de junho de 2.014. Saulo Pedroso de Souza - Prefeito Municipal.

PROCESSO Nº 22.323/14.
INEXIGIBILIDADE Nº 017/14.

Ratificação. Vistos, Ratifico a inexigibilidade de licitação para a contratação de show musical - Inimigos da HP no dia 23/06/14 para comemoração do aniversário da cidade, nos termos do artigo 25, inciso III, da Lei de Licitações n.º 8.666/93, de acordo com o parecer da Secretaria dos Assuntos Jurídicos e da Cidadania constante nos autos, a favor da empresa **INIMIGOS PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA - EPP**, no valor total de R$ 65.000,00 (sessenta e cinco mil reais), e determino a publicação na Imprensa Oficial no prazo de 05 (cinco) dias, em conformidade com o disposto no artigo 26 da Lei n.° 8.666/93, dispensando-se o Termo de Contrato com sua substituição pela Nota de Empenho de despesa, nos termos do artigo 62 da Lei de Licitações. Retorne-se o processo ao Departamento de Suprimentos, para os fins legais. Prefeitura da Estância de Atibaia, Palácio Jerônimo de Camargo, aos 10 dias do mês de junho de 2.014. Saulo Pedroso de Souza - Prefeito Municipal.

Secretaria de Administração, Departamento de Suprimentos, 10 de junho de 2.014.

Dinalva Ferreira Pedroso da Silva
Diretora do Departamento de Suprimentos.

HOMOLOGAÇÕES

PROCESSO Nº 14.234/14.
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 100/14.

Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de fogões e geladeiras industriais, destinadas às unidades escolares, da Secretaria de Educação, com entregas parcelares, por um período de 12 (doze) meses. **HOMOLOGAÇÃO.** Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, e ao disposto no art. 43, Inciso VI da Lei Federal Nº 8.666/93, e em especial a manifestação do Sr. Pregoeiro, que acato na íntegra, **HOMOLOGO** o Pregão Eletrônico Nº 100/14, referente ao objeto em epígrafe, com os respectivos valores unitários, entre parênteses, para os itens indicados, ofertados pelas empresas adjudicatárias, conforme descritos abaixo: **T B DALFRE EPP**, para o lote 01 (R$ 1.143,00) e lote 03 (R$ 1.815,00); **CENTURY COMERCIAL LTDA ME**, para o lote 02 (R$ 863,00); **RENOVA INDUSTRIA DE REFRIGERAÇÃO EIRELI EPP**, para o lote 04 (R$ 3.038,00) e lote 05 (R$ 3.799,00). Publique-se na forma da lei. Encaminhe-se: 1. À Divisão de Licitações, para registro da homologação, publicação, lavratura da Ata de Registro de Preços, registro no sistema de licitações e demais anotações legais; 2. Ao Setor de Cotação e Compras, para controle e emissão das Autorizações de Fornecimento; 3. Às Diversas Secretarias desta Prefeitura, para as demais providências, devendo emitir as solicitações ao Setor de Cotação e Compras e autorização das respectivas despesas. Prefeitura da Estância de Atibaia, Palácio "Jerônimo de Camargo", aos 30 dias do mês de maio de 2014. Saulo Pedroso de Souza - Prefeito Municipal.

PROCESSO Nº 11.628/14
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 104/14

Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de materiais de cama, mesa e banho travesseiros e colchões, destinados à Defesa Civil e Secretaria de Educação, com entregas parceladas, por um período de 12 (doze) meses. **HOMOLOGAÇÃO.** Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, e ao disposto no art. 43, Inciso VI da Lei Federal Nº 8.666/93, e em especial a manifestação do Sr. Pregoeiro, que acato na íntegra, **HOMOLOGO** O Pregão Eletrônico Nº 104/14, referente ao objeto em epígrafe, com os respectivos valores unitários, entre

Poder Executivo

parênteses, para os itens indicados, ofertados pela empresa adjudicatária **CONSTRUTORA E COMÉRCIO SANCHES LTDA ME,** para o lote 01 (R$ 80,00) e para o lote 02 (R$ 19,97). Publique-se na forma da lei. Encaminhe-se: 1. À Divisão de Licitações, para registro da homologação, publicação, lavratura da Ata de Registro de Preços, registro no sistema de licitações e demais anotações legais; 2. Ao Setor de Cotação e Compras, para controle e emissão das Autorizações de Fornecimento; 3. Às Diversas Secretarias desta Prefeitura, para as demais providências, devendo emitir as solicitações ao Setor de Cotação e Compras e autorização das respectivas despesas. Prefeitura da Estância de Atibaia, Palácio "Jerônimo de Camargo", aos 03 dias do mês de junho de 2014. Saulo Pedroso de Souza - Prefeito Municipal.

PROCESSO Nº 18.396/14.
CONVITE N.º 009/14.

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviço referente a cursos e reciclagens de transporte coletivo e de emergência para os motoristas da Secretaria Municipal de Saúde. **HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO.** Nos termos do Artigo 43, Inciso VI da Lei Federal n.º 8.666/93 e demais atualizações, e conforme ata constante do processo, **HOMOLOGO** a licitação em epígrafe, face ao pleno atendimento à legislação pertinente e **ADJUDICO** o objeto licitado à empresa **CENTRO DE FORMAÇÃO DE CONDUTORES TEÓRICO TÉCNICO TREINAMENTO E DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL LTDA. - ME.**, no valor global de R$ 8.035,00 (oito mil e trinta e cinco reais). Prefeitura da Estância de Atibaia, Palácio Jerônimo de Camargo, aos 06 de junho de 2014. Saulo Pedroso De Souza - Prefeito Municipal.

PROCESSO N.º 15.129/14.
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 103/14.

Interessado: Secretarias diversas. **Objeto:** Registro de preços para eventual aquisição de materiais de E.P.I., destinados aos servidores desta Prefeitura, com entregas parceladas, por um período de 12 (doze) meses. **HOMOLOGAÇÃO.** Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, e ao disposto no art. 43, Inciso VI da Lei Federal nº 8.666/93, e em especial a manifestação da Sra. Pregoeira, que acato na íntegra, **HOMOLOGO** o Pregão Eletrônico n.º 103/14, referente ao objeto em epígrafe, com os respectivos valores unitários, entre parênteses, para o lote indicado, ofertados pela empresa adjudicatária abaixo: **G D C DA SILVA COSTA EIRELI - EPP.**, os lotes: 01 (R$ 22,00), 04 (R$ 185,98), 06 (R$ 25,00), 07 (R$ 119,00), 08 (R$ 119,00), 09 (R$ 119,00), 10 (R$ 119,00), 11 (R$ 119,00) e 12 (R$ 119,00). **CONSTRUTORA E COMÉRCIO SANCHES LTDA – ME.**, os lotes: 03 (R$ 120,30) e 05 (R$ 47,35). Os lotes 02 e 13 foram **FRACASSADOS**. Publique-se na forma da lei. Encaminhe-se: 1. À Divisão de Licitações, para registro da homologação, publicação, registro no Sistema de Licitações, emissão da Ata de Registro de Preços e demais anotações legais. 2. À Divisão de Cotação e Compras, para controle e emissão das Autorizações de Fornecimento; 3. Às Secretarias interessadas para as demais providências, devendo emitir as solicitações à Divisão de Cotação e Compras e autorização das respectivas despesas. Prefeitura da Estância de Atibaia, Palácio "Jerônimo de Camargo", aos 06 dias do mês de junho de 2014. Saulo Pedroso de Souza - Prefeito Municipal.

Secretaria de Administração, Departamento de Suprimentos, 10 de junho de 2.014.

Dinalva Ferreira Pedroso da Silva
Diretora do Departamento de Suprimentos.

PROCESSO Nº 6.795/14
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 032/14

Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de ventilador, aquecedor, circulador de ar e climatizador, destinados a diversas Secretarias desta Prefeitura, com entregas parceladas, por um período de 12 (doze) meses. **RERRATIFICAÇÃO.** Rerratifico a rerratificação constante de fls. 288 dos autos, tendo em vista erro de digitação. Assim, onde se lê: **"MASTER AUCTION TRANSPORTE E COMÉRCIO DE ELETROELETRÔNICOS LTDA";** Leia-se: **"MASTER AUCTION TRANSPORTES E COMÉRCIO DE ELETRO ELETRÔNICOS EIRELI EPP";** Retorne-se o processo à Secretaria de Administração, para os fins legais. Prefeitura da Estância de Atibaia, Palácio Jerônimo de Camargo, aos 05 de junho de 2.014. Saulo Pedroso de Souza - Prefeito Municipal.

Secretaria de Administração, Departamento de Suprimentos, 10 de junho de 2.014.

Dinalva Ferreira Pedroso da Silva
Diretora do Departamento de Suprimentos.

ADVERTÊNCIA

PROCESSO Nº 540/10.
PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/10.

Nos termos do parecer jurídico de fls. 1768/1769 e de manifestação preopinante, de fls. 1770/1771, que acolho como razão de decidir, aplico à empresa Execução construção e Terceirização Ltda., a pena de advertência, com previsão na alínea "b" do artigo 9º, em face do descumprimento das obrigações estipuladas nos itens 6.6.1, 6.6.2 e 6.7 do artigo 6º, tudo do contrato administrativo nº 77/10. Encaminhe-se ao Departamento de Suprimentos da Secretaria de Administração, para as providências decorrentes, registrando-se e publicando-se. Atibaia, 9 de junho de 2014. Saulo Pedroso de Souza - Prefeito Municipal.

Secretaria de Administração, Departamento de Suprimentos, 10 de junho de 2.014.

Dinalva Ferreira Pedroso da Silva,
Diretora do Departamento de Suprimentos.

EXTRATO DE CONTRATOS E ADITAMENTOS

Processo nº 16.972/14. Dispensa nº 010/14. Termo de Contrato de Locação n.º 069/14. Locatária: Prefeitura da Estância de Atibaia. Locador: Eloy de Campos. Objeto: Locação de imóvel situado na R. Bueno Aires, 455, Jardim Cerejeiras, Atibaia/SP, destinado ao uso do "Programa Mais Médicos", por um período de 12 (doze) meses. Valor: R$ 15.600,00. Assinatura: 07/05/14.

Processo nº 11.881/12. Dispensa nº 006/12. 2° Termo de Prorrogação de Prazo ao Contrato de Locação n.º 110/12. Locatária: Prefeitura da Estância de Atibaia. Locadora: mitra diocesana de Bragança Paulista (paróquia são joão batista). Objeto: Prorrogação de prazo, reajuste de preços e alteração da finalidade do uso. Valor: R$ 69.136,44. Vigência: 12 meses. Assinatura: 07/05/14.

Processo nº 09.773/10. Dispensa nº 015/10. 7° Termo de Prorrogação de Prazo ao Contrato de Locação n° 128/10. Locatária: Prefeitura da Estância de Atibaia. Locadora: Xexéus Administração e Participação Ltda. Objeto: Prorrogação de prazo e revisão de preços. Valor: R$ 42.000,00. Vigência: 12 meses. Assinatura: 30/05/14.

Secretaria de Administração, Departamento de Suprimentos, 10 de junho de 2014.

Poder Executivo

Dinalva Ferreira Pedroso da Silva
Diretora do Departamento de Suprimentos.

EMPRESA COM REGISTRO CADASTRAL APROVADO

PROCESSSO N.º: 21.200/14.
ASSUNTO: INSCRIÇÃO NO CADASTRO GERAL DE FORNECEDORES N.º 4095.
INTERESSADO: OPTO COMERCIAL DE SINALIZAÇÃO LTDA – EPP.
JULGAMENTO: ATA n.º 100/14 de 09/06/14.

Secretaria de Administração, Departamento de Suprimentos, 09 de junho de 2014.

Dinalva Ferreira Pedroso da Silva
Diretora do Departamento de Suprimentos.

EXTRATO DO CONVÊNIO Nº.: 077/2014 – MELHOR ESCOLA, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA E A ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DA EMEF PROFESSORA THEREZINHA DO MENINO JESUS SILVEIRA CAMPOS SIRERA.

Processo n°.: 14.004/2014
CONVENENTE: Prefeitura da Estância de Atibaia.
CNPJ N°.: 45.279.635/0001-08
CONVENIADA: Associação de Pais e Mestres da EMEF Professora Therezinha do Menino Jesus Silveira Campos Sirera.
CNPJ N°.: 05.769.832/0001-90
OBJETO: Execução do Programa Melhor Escola, que visa cooperação para a manutenção e conservação das escolas, a aquisição e manutenção de equipamentos e contratação de serviços de terceiros, propiciando a elevação da qualidade de ensino.
RECURSOS FINANCEIROS: R$29.400,00 (vinte e nove mil e quatrocentos reais)
DATA DE ASSINATURA: 26/05/2014
VIGÊNCIA: 31/12/2014
SIGNATÁRIOS: Saulo Pedroso de Souza, CPF n°.: 304.202.308-74, Márcia Peranovichi Ferraz, CPF n°.: 040.473.968-77 e Jeane Bueno Ramos Silva, CPF nº 088.633.758-52.

EXTRATO DO CONVÊNIO Nº.: 089/2014 – MELHOR ESCOLA, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA E A APM DA EMEI DIRETORA ELEONOR DE BARROS.

Processo n°.: 13.911/2014
CONVENENTE: Prefeitura da Estância de Atibaia.
CNPJ N°.: 45.279.635/0001-08
CONVENIADA: APM da EMEI Diretora Eleonor de Barros.
CNPJ N°.: 00.716.885/0001-20
OBJETO: Execução do Programa Melhor Escola, que visa cooperação para a manutenção e conservação das escolas, a aquisição e manutenção de equipamentos e contratação de serviços de terceiros, propiciando a elevação da qualidade de ensino.
RECURSOS FINANCEIROS: R$18.600,00 (dezoito mil e seiscentos reais)
DATA DE ASSINATURA: 28/05/2014
VIGÊNCIA: 31/12/2014
SIGNATÁRIOS: Saulo Pedroso de Souza, CPF n°.: 304.202.308-74, Silvia Leite de Almeida, CPF n°.: 052.966.788-69 e Cláudia Regina Enis, CPF nº 278.349.388-86.

EXTRATO DO CONVÊNIO Nº.: 090/2014 – MELHOR ESCOLA, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA E A APM DA EMEF. PROFESSORA MARIA JOSÉ CINTRA DOS SANTOS.

Processo n°.: 13.970/2014
CONVENENTE: Prefeitura da Estância de Atibaia.
CNPJ N°.: 45.279.635/0001-08
CONVENIADA: APM da EMEF Professora Maria José Cintra dos Santos
CNPJ N°.: 06.203.439/0001-06
OBJETO: Execução do Programa Melhor Escola, que visa cooperação para a manutenção e conservação das escolas, a aquisição e manutenção de equipamentos e contratação de serviços de terceiros, propiciando a elevação da qualidade de ensino.
RECURSOS FINANCEIROS: R$18.900,00 (dezoito mil e novecentos reais)
DATA DE ASSINATURA: 28/05/2014
VIGÊNCIA: 31/12/2014
SIGNATÁRIOS: Saulo Pedroso de Souza, CPF n°.: 304.202.308-74, Therezinha de Jesus Silva, CPF n°.: 314.859.898-92 e Marilsa Aparecida Lupianhez da Silva, CPF nº 132.127.218-98.

EXTRATO DO CONVÊNIO Nº.: 095/2014 – MELHOR ESCOLA, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA E A ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DO CEI RITA DE CÁSSIA GOMES DENIG.

Processo n°.: 13.929/2014
CONVENENTE: Prefeitura da Estância de Atibaia.
CNPJ N°.: 45.279.635/0001-08
CONVENIADA: Associação de Pais e Mestres do CEI Rita de Cássia Gomes Denig.
CNPJ N°.: 17.238.570/0001-17
OBJETO: Execução do Programa Melhor Escola, que visa cooperação para a manutenção e conservação das escolas, a aquisição e manutenção de equipamentos e contratação de serviços de terceiros, propiciando a elevação da qualidade de ensino.
RECURSOS FINANCEIROS: R$3.500,00 (três mil e quinhentos reais)
DATA DE ASSINATURA: 28/05/2014
VIGÊNCIA: 31/12/2014
SIGNATÁRIOS: Saulo Pedroso de Souza, CPF n°.: 304.202.308-74, Rosana Cristina de Ávila Bergamasco, CPF n°.: 064.701.868-31 e Regina Celi B. Constantino de Souza, CPF nº 053.213.268-86.

CONSELHO MUNICIPAL DA PESSOA COM DEFICÊNCIA - CMPD
Lei Municipal n° 4.036 de 19 de outubro de 2011.

RESOLUÇÃO Nº 04/2014
De 07 de junho de 2014

A Comissão Eleitoral criada pelo Decreto 7.267 de 14 de março de 2014, considerando o que dispõe o Art. 07 da Lei 4.036 de 19 de outubro de 2011 e Art. 05 do Decreto nº 6.831 de 17 de setembro de 2012, no uso de suas atribuições legais, torna público a Prorrogação das Inscrições da Resolução 01 de 30 de abril de 2014, do edital de Convocação do Processo Eleitoral e Assembleia de Apuração de Votos para escolha de representantes da Sociedade Civil no Conselho Municipal da Pessoa com Deficiência para biênio 2014/2016, publicado no Imprensa Oficial, permanecendo inalterados os demais itens e subitens do referido edital.

Poder Executivo

I - DA PRORROGAÇÃO DO PERÍODO DAS INSCRIÇÕES

• Prorrogação das inscrições de 09 de junho a 08 de agosto;
• Nominata 11 de agosto;
• Impugnação de 12 e 13 de agosto;
• Publicação da Nominata dos Candidatos no Imprensa Oficial 16 de agosto;
• Interposição de Recurso 18 e 19 de agosto;
• Lista Final dos Candidatos no Imprensa Oficial de 20 de agosto;
• Votação e Apuração em 27 de agosto.

E, para que surtam os seus efeitos legais, registre-se a presente resolução em ata da próxima reunião ordinária deste Conselho e publique-se esta Resolução na Imprensa Oficial de Atibaia.

Atibaia, 07 de junho de 2014.

- COMISSÃO ELEITORAL -

COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE ATIBAIA - SAAE

AVISO DE LICITAÇÃO

Torna pública a realização de licitação na modalidade Pregão Presencial para Registro de Preços n.º 12/14, para eventual aquisição de Ácido Fluossilícico, que se dará no dia 01/07/2014 às 09h. O Edital em inteiro teor está à disposição dos interessados no site www.saaeatibaia.sp.gov.br no link "Aviso de Licitações" ou na sede da SAAE, situada na Praça Roberto Gomes Pedrosa n° 11 – Cidade Satélite – Atibaia/SP, de 2° à 6° feira, das 09h às 11h e das 14h às 16h, mediante recolhimento de R$ 35,00 (trinta e cinco reais). Demais informações através do telefone (11) 4414-3530, fax (11) 4414-3535 ou e-mail licitacao@saaeatibaia.com.br

Atibaia, 10 de junho de 2014.

Fabiane Cabral da Costa Santiago
SUPERINTENDENTE

Jucimara Biazetto Romeira Pereira
GERENTE DE SUPRIMENTOS

PORTARIA N° 038/2014-DS
De 06 de junho de 2014

A Superintendente da Companhia de Saneamento Ambiental de Atibaia – SAAE, Estado de São Paulo, usando das atribuições legais que lhe são conferidas pela Legislação vigente, em especial a Lei Complementar n.º 637, de 16 de setembro de 2011, e Decreto Municipal n.º 6.664, de 12 de janeiro de 2012;

CONSIDERANDO a documentação acostada no Processo de Sindicância n.º 424/2014-DS de 16 de maio de 2014, em especial as de folhas 23 a 29, determina:

Art. 1.º A revogação da Portaria n.º 036/2014-DS de 16 de maio de 2014.
Art. 2°. Esta portaria entra em vigor a partir da data da publicação.

GABINETE DOS TRABALHOS DA SUPERINTENDENTE DA COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE ATIBAIA – SAAE, Estado de São Paulo, aos seis dias do mês de junho de dois mil e quatorze.

Fabiane Cabral da Costa Santiago
SUPERINTENDENTE

PUBLICADA NA SECRETARIA DA SUPERINTENDÊNCIA DA COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE ATIBAIA – SAAE, Estado de São Paulo, aos seis dias do mês de junho de dois mil e quatorze.

Lígia Helena Patrocínio e Franco
COORDENADORA CONTROLE ADMINISTRATIVO

P O R T A R I A Nº 039/2014-DS
De 09 de junho de 2014.

A Superintendente da **Companhia de Saneamento Ambiental de Atibaia – SAAE**, Estado de São Paulo, usando das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar n.º 587 de 19 de dezembro de 2008, alterada pela Lei Complementar n.º 589 de 23 de janeiro de 2009 e pela Lei Complementar nº 618 de 20 de outubro de 2010, o Decreto n.º 6.664, de 12 de janeiro de 2012 e o Ato n.º 02/99-P, que disciplina a forma de substituição dos empregados;

CONSIDERANDO a ausência do Encarregado, no Setor de Administração de Pessoas e Benefícios, da Gerência de Recursos Humanos, na Diretoria de Administração, Sr. Uelinton Ramos Matias, por motivo de férias, no período de 09/06/2014 à 28/06/2014 e,
CONSIDERANDO que os serviços da Companhia não podem sofrer solução de continuidade,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar, a título de substituição do titular, a Sra. **LUCIANA HERNANDES PINHEIRO,** exercendo a Função de Agente Administrativo, para exercer a Função de Confiança de Encarregada, no Setor de Administração de Pessoas e Benefícios, da Gerência de Recursos Humanos, na Diretoria de Administração, no período de 09/06/2014 à 28/06/2014.
Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 09 de junho de 2014.

GABINETE DOS TRABALHOS DA SUPERINTENDENTE DA COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE ATIBAIA - SAAE, Estado de São Paulo, aos nove dias do mês de junho de dois mil e quatorze.

Fabiane Cabral da Costa Santiago
SUPERINTENDENTE

PUBLICADA NA SECRETARIA DA COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE ATIBAIA - SAAE, Estado de São Paulo, aos nove dias do mês de junho de dois mil e quatorze.

Lígia Helena Patrocínio e Franco
COORDENADORA DO CONTROLE ADMINISTRATIVO

P O R T A R I A Nº 040/2014-DS
De 09 de junho de 2.014

A Superintendente da **Companhia de Saneamento Ambiental de Atibaia – SAAE**, Estado de São Paulo, usando das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar n.º 587 de 19 de dezembro de 2008, alterada pela Lei Complementar n.º 589 de 23 de janeiro de 2009 e pela Lei Complementar n° 618 de 20 de outubro de 2010 e o Decreto n.º 6.664, de 12 de janeiro de 2012;

Poder Executivo

RESOLVE:

Artigo 1º – Designar a empregada **SIUZETI SCARELI, Agente Administrativo**, nível IV - F, Setor de Atendimento e Dívida Ativa, na Gerência de Receita, Diretoria de Planejamento e Finanças, para exercer a Função de Confiança de Coordenadora no Setor de Atendimento e Dívida Ativa, na Gerência de Receita, Diretoria de Planejamento e Finanças.
Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir do dia 09 de junho de 2014.
Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 042/2012-DS, de 29 de fevereiro de 2012.

GABINETE DOS TRABALHOS DA SUPERINTENDENTE DA COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE ATIBAIA - SAAE, Estado de São Paulo, aos nove dias do mês de junho de dois mil e quatorze.

Fabiane Cabral da Costa Santiago
SUPERINTENDENTE

PUBLICADA NA SECRETARIA DA COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE ATIBAIA - SAAE, Estado de São Paulo, aos nove dias do mês de junho de dois mil e quatorze.

Lígia Helena Patrocínio e Franco
COORDENADORA DO CONTROLE ADMINISTRATIVO

COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE ATIBAIA - SAAE

AVISO DE RERRATIFICAÇÃO DE EDITAL E NOVA DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS.

Torna pública:
A rerratificação do Edital e nova data de abertura da licitação na modalidade Pregão Presencial para Registro de Preços, n° 31/13, para eventual aquisição de Pneus, câmaras de ar e protetores de câmaras de ar. A nova data de abertura dos envelopes dar-se-á no dia 30/06/2014 às 09hs. A rerratificação do Edital está, em inteiro teor, à disposição dos interessados no site www.saaeatibaia.sp.gov.br no link "Aviso de Licitações" ou na sede da SAAE, situada na Praça Roberto Gomes Pedrosa n° 11 – Cidade Satélite – Atibaia/SP, de 2° à 6° feira, das 9hs às 11hs e das 14hs às 16hs, mediante recolhimento de $ 41,00 (quarenta e um reais). Demais informações através do telefone (11) 4414-3530, fax (11) 4414-3535 ou e-mail: licitacao@saaeatibaia.com.br.

Atibaia, 10 de junho de 2014.

Fabiane Cabral da Costa Santiago
SUPERINTENDENTE

Jucimara Biazetto Romeira Pereira
GERENTE DE SUPRIMENTOS

PORTARIA Nº 824/2014 - SRH.

O PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 73, inciso IX, c.c. art. 101, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município, e

Considerando o disposto no capítulo V, art. 29, da Lei Complementar nº 582, de 19 de dezembro de 2008, resolve

CONCEDER

A **LICENÇA COM PREJUÍZO DOS VENCIMENTOS E DEMAIS VANTAGENS DE SEU EMPREGO**, ao Sr. **CHARLES JOSE BELINI GERALDI**, portador da cédula de identidade RG nº 15.924.105-4 e inscrito no CPF/MF sob o nº 099.480.778-30, nomeado no emprego em comissão de **Diretor do Departamento de Cultura**, na Secretaria de Cultura e Eventos, **para trato de assuntos particulares**, no período de 08 de junho de 2014 a 29 de junho de 2014.

Publique-se

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, ***Palácio "Jerônimo de Camargo"*****,** aos 09 de junho de 2014.

- Saulo Pedroso de Souza -
PREFEITO MUNICIPAL

Proc. 35346 /2013

P O R T A R I A Nº 3.491 -GP
de 10 de junho de 2014

O PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DA ATIBAIA *usando das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 73, da Lei Orgânica do Município,* ***NOMEIA****, em substituição, membro da Comissão Municipal de Avaliação, acompanhamento e fiscalização do desempenho da OSCIP- Organização da Sociedade Civil de Interesse Público, para gestão da arborização urbana e das áreas verdes do Município, sob a responsabilidade da Secretaria de Urbanismo e Meio Ambiente, que passa a contar com a seguinte composição:*

Daniel Borghi Filho
Diretor do Departamento de Meio Ambiente

Paulo Roberto Durigan
Biólogo

Gislaine de Carvalho
Assistente em Serviços de Fiscalização

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, PALÁCIO "JERÔNIMO DE CAMARGO", aos 10 de junho de 2014.

- Saulo Pedroso de Souza -
PREFEITO MUNICIPAL

Proc. nº 34.648/09

P O R T A R I A Nº 3.492-GP
de 11 de junho de 2014

O PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DA ATIBAIA usando das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 73, da Lei Orgânica do Município, tendo em vista o que consta do Art. 37, inciso I, da Instrução Normativa nº 02/2008 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, **N O M E I A, em substituição,** membro da Comissão Municipal para fiscalização e acompanhamento de convênios firmados pela Municipalidade, no exercício de **2014**, sob a responsabilidade da Secretaria de Educação, que passa a contar com a seguinte composição:

PRESIDENTE
Fernanda Elisa Tenório

Poder Executivo

RG nº 32.266.799-9

MEMBROS
Silvia Aparecida Pinto de Oliveira Campos
RG nº 12.101.139-2

Ivete Lourenço
RG nº 19.302.189

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, PALÁCIO "JERÔNIMO DE CAMARGO", aos 11 de junho de 2014.

- Saulo Pedroso de Souza -
PREFEITO MUNICIPAL

Proc. Nº 5686/2014

D E C R E T O Nº 7.334
de 10 de junho de 2014

Regulamenta a Lei n° 4.230, de 14 de maio de 2014, que dispõe sobre o programa de incentivo à redução de consumo de água tratada no município de Atibaia.

O **PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA,** usando de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 73, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA

Art. 1º Fica instituído o programa de incentivo à redução do consumo de água tratada no município de Atibaia, que vigorá de junho a novembro de 2014.

Art. 2º A companhia de Saneamento Ambiental de Atibaia – SAAE, concederá desconto de 20% (vinte por cento) a todos os clientes que reduzirem seu consumo de água em no mínimo 30% (trinta por cento) em relação à média mensal dos últimos 12 (doze) meses, apurada entre as referências junho/2013 e maio/2014.

Art. 3º O desconto de 20% (vinte por cento) será concedido inclusive aos clientes que estejam dento da faixa de consumo mínimo de até 10m³ (dez metros cúbicos) por mês.

Art. 4º O valor do desconto será lançado a crédito na fatura subsequente àquela em que for apurada a redução de consumo.

Art. 5º O valor apurado da média de consumo, a meta de economia a ser atingida e mensagens específicas para os clientes que atingirem ou não a meta, assim como para aqueles que ultrapassarem o consumo médio, serão impressas nas faturas durante a vigência do programa, em local de destaque e de fácil leitura pelo consumidor.

Art. 6º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, PALÁCIO "JERÔNIMO DE CAMARGO", 10 de junho de 2014.

- Saulo Pedroso de Souza -
PREFEITO MUNICIPAL

- Fabiane Cabral da Costa Santiago -
SUPERINTENDENTE DA COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE ATIBAIA - SAAE

Publicado e Arquivado na Secretaria de Governo, na data supra.

- Emil Ono -
SECRETÁRIO DE GOVERNO

Proc. Nº 405/2014

D E C R E T O N° 7.335
de 10 de junho de 2014

Dispõe sobre a abertura de um crédito suplementar no valor de R$ 52.300,00 (cinquenta e dois mil e trezentos reais).

O PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, usando de suas atribuições legais e devidamente autorizado pela Lei nº 4.201 de 18 de dezembro de 2013, em seu artigo 5º, combinado com o artigo 7º da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964,

D E C R E T A

Art.1º Fica aberto na Divisão de Contadoria e Orçamento da Secretaria de Planejamento e Finanças da Prefeitura da Estância de Atibaia, um crédito de R$ 52.300,00 (cinquenta e dois mil e trezentos reais) para suplementar as seguintes dotações orçamentárias do Executivo:

18 SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
200 Departamento de Educação
12.361.0036.1050 Construção de Escola - Programa de Ação de Cooperativas Escolares
322 – 4.4.90.51.00.....R$ 43.000,00
12.366.0037.2081 Manutenção da Educação de Jovens e Adultos - EJA
370 – 3.3.90.39.00.....R$ 9.300,00

Art.2º O valor do presente crédito será coberto com o recurso proveniente da anulação da seguinte dotação orçamentária do Executivo:

18 SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
200 Departamento de Educação
12.361.0037.2074 Manutenção do Ensino Fundamental
348 – 3.3.90.39.00.....R$ 52.300,00

Art.3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art.4º Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, PALÁCIO "JERÔNIMO DE CAMARGO", aos 10 de junho de 2014.

- Saulo Pedroso de Souza -
PREFEITO MUNICIPAL

- Márcia Helena Ruttul Aguirra -
SECRETÁRIA DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS INTERINA

- Eliane Doratiotto Endsfeldz -
SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO SUBSTITUTA

Publicado e Arquivado na Secretaria de Governo, na data supra.

- Emil Ono -
SECRETÁRIO DE GOVERNO

Proc. Nº 405/2014

D E C R E T O N° 7.336
de 10 de junho de 2014

Poder Executivo

Dispõe sobre a abertura de um crédito suplementar no valor de R$ 1.372.000,00 (hum milhão, trezentos e setenta e dois mil reais).

O PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, usando de suas atribuições legais e devidamente autorizado pela Lei nº 4.201 de 18 de dezembro de 2013, em seu artigo 5º, combinado com o artigo 7º da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964,

D E C R E T A

Art.1º Fica aberto na Divisão de Contadoria e Orçamento da Secretaria de Planejamento e Finanças da Prefeitura da Estância de Atibaia, um crédito de R$ 1.372.000,00 (Hum milhão, trezentos e setenta e dois mil reais) para suplementar as seguintes dotações orçamentárias do Executivo:

10 GABINETE DO PREFEITO
020 Ouvidoria Geral
04.131.0003.2005 Manutenção da Ouvidoria
19 - 3.1.90.13.00.....R$ 7.000,00

11 CHEFIA DE GABINETE DO PREFEITO
001 Gabinete e Assessorias
04.122.0004.2006 Manutenção do Gabinete do Prefeito
27 - 3.1.90.13.00.....R$ 40.000,00

100 Coordenadoria Especial de Cidadania
14.422.0005.2007 Manutenção da Coordenadoria Espec. de Cidadania
34 - 3.1.90.11.00.....R$ 70.000,00
35 - 3.1.90.13.00.....R$ 18.000,00

200 Coordenadoria Especial de Planejamento Estratégico
04.122.0007.2011 Manutenção da Coordenadoria Especial de Planejamento Estratégico
52 - 3.1.90.13.00.....R$ 14.000,00

18 SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
100 Departamento Administrativo de Educação
12.361.0036.2071 Manutenção da Secretaria da Educação
315 - 3.1.90.11.00.....R$ 130.000,00
316 - 3.1.90.13.00.....R$ 38.000,00

20 SECRETARIA DE GOVERNO
101 Secretaria e Dependências Governo
04.122.0047.2105 Manutenção da Secretaria de Governo
466 - 3.1.90.11.00.....R$ 35.000,00
467 - 3.1.90.13.00.....R$ 10.000,00

25 SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
101 Secretaria e Dependências Segurança Pública e Corpo de Bombeiros
06.181.0058.2142 Manutenção da Secretaria de Segurança Pública
634 - 3.1.90.11.00.....R$ 395.000,00
635 - 3.1.90.13.00.....R$ 430.000,00

29 SECRETARIA DE TRANSPORTES E TRÂNSITO
201 Fundo de Assistência ao Trânsito
26.782.0074.2159 Manutenção do Fundo de Assistência ao Trânsito
746 - 3.1.90.11.00.....R$ 55.000,00
748 - 3.1.90.13.00.....R$ 30.000,00

30 ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO
100 Despesas Diversas da Administração
09.272.0075.2163 Pagamentos a Pensionistas
765 - 3.1.90.03.00.....R$ 100.000,00

Art.2º O valor do R$ 353.000,00 (trezentos e cinquenta e três mil reais) do presente crédito será coberto com o recurso proveniente da anulação das seguintes dotações orçamentárias do Executivo:

18 SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
200 Departamento de Educação
12.361.0037.2074 Manutenção do Ensino Fundamental
341 - 3.1.90.13.00.....R$ 168.000,00

29 SECRETARIA DE TRANSPORTES E TRÂNSITO
101 Secretaria e Dependências Transporte e Trânsito
26.782.0072.2158 Manutenção da Secretaria de Transportes
737 - 3.1.90.11.00.....R$ 55.000,00
738 - 3.1.90.13.00.....R$ 30.000,00

30 ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO
100 Despesas Diversas da Administração
09.272.0075.2162 Aposentadorias e Reformas a Inativos
764 - 3.1.90.01.00.....R$ 100.000,00

Art.3º O valor de R$ 1.019.000,00 (hum milhão e dezenove mil reais) do presente crédito será coberto com o recurso proveniente do superavit financeiro.

Art.4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art.5º Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, PALÁCIO "JERÔNIMO DE CAMARGO", aos 10 de junho de 2014.

- Saulo Pedroso de Souza -
PREFEITO MUNICIPAL

- Márcia Helena Ruttul Aguirra -
SECRETÁRIA DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS INTERINA

- Eliane Doratiotto Endsfeldz -
SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO SUBSTITUTA

- Claudinei Cunha -
SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA

- Paulo Silvino Moreira Loureiro -
SECRETÁRIO DE TRANSPORTES E TRÂNSITO

Publicado e Arquivado na Secretaria de Governo, na data supra.

- Emil Ono -
SECRETÁRIO DE GOVERNO

Proc. Nº 405/2014

D E C R E T O N° 7.337
de 10 de junho de 2014

Dispõe sobre a abertura de um crédito suplementar no valor de R$ 280.000,00 (duzentos e oitenta mil reais).

O PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, usando de suas atribuições legais e devidamente autorizado pela Lei nº 4.201 de 18 de dezembro de 2013, em seu artigo 5º, combinado com o artigo 7º da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964,

D E C R E T A

Art.1º Fica aberto na Divisão de Contadoria e Orçamento da Secretaria de Planejamento e Finanças da Prefeitura da Estância de Atibaia, um crédito de R$ 280.000,00 (duzentos e oitenta mil reais) para suplementar a seguinte dotação orçamentária do Executivo:

Poder Executivo

16 SECRETARIA DE CULTURA E EVENTOS
102 Secretaria de Cultura
13.392.0031.2063 Educando Com Música e Cidadania - Repasse a Entidade
286 – 3.3.90.39.00.....R$ 280.000,00

Art.2º O valor do presente crédito será coberto com o recurso proveniente do superavit financeiro.

Art.3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art.4º Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, PALÁCIO "JERÔNIMO DE CAMARGO", aos 10 de junho de 2014.

- Saulo Pedroso de Souza -
PREFEITO MUNICIPAL

- Márcia Helena Ruttul Aguirra -
SECRETÁRIA DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS INTERINA

- Luis Otávio Frittoli -
SECRETÁRIO DE CULTURA E EVENTOS

Publicado e Arquivado na Secretaria de Governo, na data supra.

- Emil Ono -
SECRETÁRIO DE GOVERNO

Proc. 3211/2010 – Vol. V

DECRETO Nº 7.338
de 10 de junho de 2014

Dispõe sobre e fixação de preços públicos para prestação de serviços de remoção, recolha, guarda e depósito de veículos localizados e ou apreendidos, de interesse policial ou em virtude de constatação de irregularidade às normas de trânsito.

O PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 73, incisos IX, da Lei Orgânica do Município e considerando o que consta nos autos administrativos nº 3211/2010

DECRETA

Art. 1º Este decreto dispõe sobre a fixação de preços públicos devidos para os serviços de remoção, recolha, guarda e depósito de veículos localizados e ou apreendidos, de interesse policial ou em virtude de constatação de irregularidade às normas de trânsito no pátio unificado.

Art. 2 º A prestação dos serviços descritos no Artigo 1º deste Decreto, serão realizados exclusivamente pela permissionária, devidamente qualificada no processo administrativo nº 3211/2010 – concorrência pública nº 004/2011.

Art. 3º Fixam fixados em reais (R$) os preços públicos devidos à prestação dos serviços de recolhimento de veículos localizados e ou apreendidos pelos órgãos de trânsito, conforme segue:

1. Rebocamento de veículo .....R$ 171,56
2. Guarda e depósito (estadia).....R$ 17,16

Art. 4º A tarifa de estadia será devida a partir do dia em que o veículo der entrada no pátio e até o momento de sua retirada pelo proprietário, ou pela autoridade competente para realização de leilão.

Art. 5º Os valores deverão ser recolhidos previamente à retirada do veículo, por meio de guia fornecida pela permitente ou pela permissionária, que será recolhida em estabelecimento bancário.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, e, em especial o Decreto nº 7.146, de 28 de novembro de 2013

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, PALÁCIO "JERÔNIMO DE CAMARGO", 10 de junho de 2014.

- Saulo Pedroso de Souza -
PREFEITO MUNICIPAL

- Paulo Silvino Moreira Loureiro -
SECRETÁRIO DE TRANSPORTES E TRÂNSITO

Publicado e Arquivado na Secretaria de Governo, na data supra.

- Emil Ono -
SECRETÁRIO DE GOVERNO

Proc. Nº 405/2014

D E C R E T O N° 7.339
de 10 de junho de 2014

Dispõe sobre a abertura de um crédito suplementar no valor de R$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais).

O PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, usando de suas atribuições legais e devidamente autorizado pela Lei nº 4.201 de 18 de dezembro de 2013, em seu artigo 5º, combinado com o artigo 7º da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964,

D E C R E T A

Art.1º Fica aberto na Divisão de Contadoria e Orçamento da Secretaria de Planejamento e Finanças da Prefeitura da Estância de Atibaia, um crédito de R$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais) para suplementar a seguinte dotação orçamentária do Executivo:

14 SECRETARIA DE AGROPECUÁRIA E ABASTECIMENTO
101 Secretaria e Dependências Agropecuária e Abastecimento
20.605.0023.2051 Eventos Agropecuários
240 – 3.3.90.39.00.....R$ 42.000,00

Art.2º O valor do R$ 2.000,00 (dois mil reais) do presente crédito será coberto com o recurso proveniente da anulação da seguinte dotação orçamentária do Executivo:

14 SECRETARIA DE AGROPECUÁRIA E ABASTECIMENTO
101 Secretaria e Dependências Agropecuária e Abastecimento
20.605.0023.2050 Manutenção da Secretaria de Agrop.e Abastecimento
237 – 3.3.90.39.00.....R$ 2.000,00

Art.3º O valor de R$ 40.000,00 (quarenta mil reais) do presente crédito será coberto com o recurso proveniente do excesso de arrecadação da seguinte rubrica de receita Nº **1721.99.04.00**–Apoio Financeiro aos Municípios.

Art.4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Poder Executivo

Art.5º Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, PALÁCIO "JERÔNIMO DE CAMARGO", aos 10 de junho de 2014.

- Saulo Pedroso de Souza -
PREFEITO MUNICIPAL

- Márcia Helena Ruttul Aguirra -
SECRETÁRIA DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS INTERINA

- Alcides Ribeiro de Almeida Junior -
SECRETÁRIO DE AGROPECUÁRIA E ABASTECIMENTO

Arquivado na Secretaria de Governo, na data supra.

- Emil Ono -
SECRETÁRIO DE GOVERNO

Proc. nº 22918/2014

LEI Nº 4.238
de 09 de junho de 2014

Altera a redação da Lei nº 4.215 de 2 de abril de 2014, que dispõe sobre a obrigatoriedade de demarcação, pelos postos de serviços de abastecimento de combustíveis, de faixa para travessia de pedestres nas calçadas e dá outras providências (de autoria do vereador Paulo Fernando Serrano Catta Preta).

A CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA aprova e o **PREFEITO MUNICIPAL**, usando das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 73, inciso IV e VI da Lei Orgânica do Município, sanciona, promulga e manda publicar a seguinte Lei:

Art. 1º O artigo 2º da Lei nº 4.215 de 2 de abril de 2014, passa a vigorar com a exclusão do inciso V, ficando com a seguinte redação:

*"**Art. 2º** A faixa de que trata o artigo anterior obedecerá aos seguintes requisitos:*

***I-** Possuir traço contínuo de 0,40 metros de largura;*

***II-** Ser de cor branca, tipo zebrada, nos padrões já adotados para a sinalização viária, conforme legislação específica para tal, em especial a Resolução CONTRAN nº 160 de 22 de abril de 2004;*

***III-** Estar contida na calçada, tendo como uma das bordas o limite do alinhamento do lote;*

***IV-** Ser mantida em bom estado de conservação e limpeza, de modo a garantir sua permanente visualização."*

Art. 2º O artigo 5º da Lei nº 4.215 de 2 abril de 2014, passa a ter a seguinte redação:

"Art. 5º Os postos de serviço de abastecimento de combustíveis terão o prazo de **120 (cento e vinte)** dias a partir da publicação desta Lei para se adaptarem ao disposto no artigo 1º desta."

Art. 3º Permanecem inalterados os demais dispositivos da Lei nº 4.215 de 2 de abril de 2014.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, PALÁCIO "JERÔNIMO DE CAMARGO", aos 09 de junho de 2014.

- Saulo Pedroso de Souza -
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado e Arquivado na Secretaria de Governo, na data supra.

- Emil Ono -
SECRETÁRIO DE GOVERNO

Proc. nº 14965/2014

LEI Nº 4.237
de 09 de junho de 2014

Altera o art. 14-A, da Lei nº 3.696, de 24 de novembro de 2008, que institui o Sistema de Gestão Sustentável de Resíduos da Construção Civil e Resíduos Volumosos e o Plano Integrado de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil.

A CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA aprova e o **PREFEITO MUNICIPAL**, usando das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 73, inciso IV e VI da Lei Orgânica do Município, sanciona, promulga e manda publicar a seguinte Lei:

Art. 1º O Art. 14-A, da Lei nº 3.696, de 24 de novembro de 2008, passa a vigorar com a seguinte redação:

***"Art. 14-A** As caçambas estacionárias para a coleta de entulhos, terra e sobras de materiais de construção, dispostas nos logradouros públicos do Município de Atibaia, deverão ser mantidas em bom estado de conservação e conter as seguintes características, observados os padrões constantes do Anexo Único, que faz parte integrante desta Lei:*

***I-** bordas superiores;*

***II-** adesivo reflexivo grau diamante, na cor vermelha, em todos os lados da caçamba;*

***III-** os dizeres: "PROIBIDO JOGAR LIXO";*

***IV-** nome do prestador de serviço, pessoa física ou jurídica;*

***V-** número do telefone;*

***VI-** número do cadastro ou licença;*

***VII-** número da caçamba;*

***VIII-** faixas zebradas em preto com 30 cm (trinta centímetros) de altura em todos os lados, sendo as listras com 10 cm (dez centímetros) de largura."*

Art. 2º Os prestadores de serviço terão o prazo de 45 (quarenta e cinco) dias para atender ao disposto nesta lei.

Art. 3º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, PALÁCIO "JERÔNIMO DE CAMARGO", aos 09 de junho de 2014.

- Saulo Pedroso de Souza -
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado e Arquivado na Secretaria de Governo, na data supra.

- Emil Ono -
SECRETÁRIO DE GOVERNO

Poder Executivo

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA
Estado de São Paulo
Gabinete do Prefeito

004
FLS.
ESTÂNCIA DE ATIBAIA

ANEXO ÚNICO

PADRÃO DE CAÇAMBA ESTACIONÁRIA

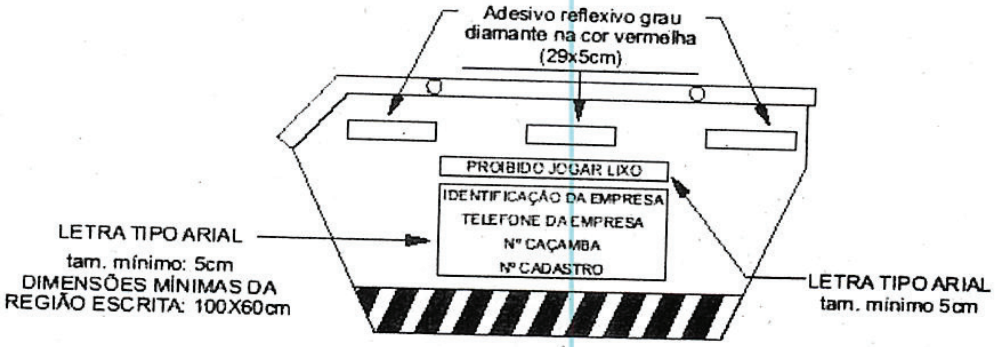

VISTA LATERAL



VISTA FRONTAL

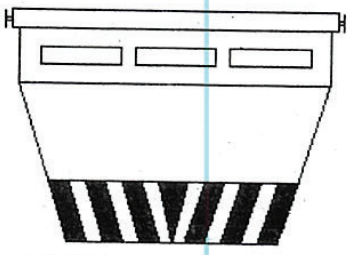

VISTA POSTERIOR

Poder Executivo

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA
Estado de São Paulo
Secretaria de Urbanismo e Meio Ambiente

Atibaia, 03 de junho de 2014

Ao
Eng. Renato Grejo Pfeifer
Congresil Engenharia Ltda.

Processo: 46.174/13
Tomada de Preço: 006/14
Contrato: 065/14
Objeto: Reforma da UBS Oswaldo Paccini

Ref.: Suspensão temporária de Ordem de Serviço

Considerando a ocorrência relatada pela gerência da Unidade Básica de Saúde Oswaldo Paccini, qual seja, infiltração decorrente de vazamento em sanitário e queima do relógio de medição de energia em decorrência de incêndio.

Considerando a necessidade de levantamento e avalização dos serviços e dos custos necessários à correção destas ocorrências.

Informamos a **suspensão de 45 (quarenta e cinco) dias úteis** da Ordem de Serviço recebida pela empresa em 26 de maio de 2014.

Respeitosamente,

Engª Carla Giovanna B. Nascimento
Assessora Especial III
S.U.M.A.

Engº José Carlos de Freitas Xavier
Diretor do Depto de Adm.
de Obras Públicas
S.U.M.A.

Eng.º Sérgio Orenstein Glória
Secretário de Urbanismo
e Meio Ambiente

Poder Executivo

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA
Estado de São Paulo
Secretaria de Urbanismo e Meio Ambiente

Atibaia, 09 de junho de 2014

À
SENAL CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA. EPP

Eng.ª Estela Macedo Alves

Processo: 18.718/13
Tomada de Preço: 003/14
Contrato: 030/14
Objeto: Construção de Creche no Bairro do Portão

Ref.: RESPOSTA

Por meio deste, **INFORMAMOS** a empresa **Senal Construções e Comércio Ltda. EPP** que a resposta à NOTIFICAÇÃO quanto ao descumprimento do cronograma contratual sem justificativa técnica – em especial aos itens de execução de serviços preliminares e de infraestrutura; entrega de projetos executivos fora das normas e ausência do projeto executivo de fundação e estrutura não foi aceita por esta Secretaria.

Acatamos, porém, o prazo informado pela empresa para as providências quanto à entrega dos projetos em 09/06/2014. O não atendimento deste prazo acarretará que sejam tomadas as providências cabíveis no Contrato e na Legislação em vigor.

Informamos que o teor da resposta quanto às alegações da **Senal Construções e Comércio Ltda.** deverá ser retirado sob protocolo nesta Secretaria pelo representante da empresa.

Sem mais,

Engº José Carlos de Freitas Xavier
Diretor do Depto de Adm.
de Obras Públicas
S.U.M.A.

Eng.º Sérgio Orenstein Glória
Secretário de Urbanismo
e Meio Ambiente

Poder Executivo

A Prefeitura da Estância de Atibaia, através da Secretaria de Desenvolvimento Econômico, notifica as empresas abaixo relacionadas, para que no prazo de até 30 (trinta) dias, contados desta publicação, sejam providenciados e protocolados junto ao Espaço do Empreendedor, sito à Rua São Vicente de Paula nº 17, sala 01- Centro, os documentos abaixo:

Processos	Interessado	Inscrição Municipal	Documentos
4.887/2013	Ana Paula Giovanelli	40356	ALL e AVCB
7.535/2013	Carlos Cesar de Andrade Souza	40428	ALL e AVCB
70/2013	João de Oliveira	40234	ALL e AVCB
38.918/2012	Jordana Neder de Oliveira Carvalho – ME	40115	ALL e AVCB
3.079/2013	Luziane de Fátima Basilio	40304	CLI , AVCB e ALL
32.542/2013	Maria M.V. Primo Centro de Estética – ME	41539	ALL e AVCB
4.501/2012	Marcio Augusto Bohm – ME	38.690	CLI e ALL
35.598/2013	ASAFA – Assoc. Serv. e Ag. Fiscais de Atibaia	41677	RG,CPF,Comp. Resid. Diretoria
18.496/1998	Mario Donizete da Silva Lanchonete – ME	23008	CLI, ALL e AVCB
21.160/2012	Nair Pereira Brandão Santos Reformas – ME	30663	ALL
31.036/2010	Nextel Telecomunicações Ltda	36.586	AVCB
12.795/2012	Prod. Óticos Bom Jesus dos Perdões Ltda – ME	38965	CLI , ALL e AVCB
11.993/1992	Kyraly Comércio de Calçados Ltda	16724	ALL
14.264/1998	J. DO A Mine Atibaia ME	22662	ALL e AVCB
2.217/2012	R3X Soluções em Comunicação -EPP	38614	CLI e ALL
23.376/2006	Sansone & Sansone Ltda	31570	CLI e ALL

Identificação das siglas:
AVCB - Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros
ALL - Alvará de Licença de Localização ou o requerimento p/ALL e demais documentos, disponível no site: www.atibaia.sp.gov.br/suma- Formulários S.U.M.A - requerimento para ALL
CLI - Certificado de Licenciamento Integrado, disponível no site www.jucesp.sp.gov.br/VRE

Comunicamos que o não atendimento desta, no prazo acima estipulado, acarretará na aplicação de sanções previstas na Legislação vigente.

Lucimara Almeida
Chefe do Setor de Administração de Comércio

Poder Executivo

Nota Explicativa

O artigo 320 do Código de Trânsito Brasileiro estabelece que a receita arrecadada com as multas de trânsito deve ser aplicada, com exclusividade, em sinalização, engenharia de tráfego e de campo, policiamento, fiscalização e educação de trânsito.

A lei exige que cinco por cento (5%) do valor das multas arrecadadas seja depositado, mensalmente, em conta do Fundo Nacional de Segurança e Educação de Trânsito (FUNSET), que é gerenciado pelo Departamento Nacional de Trânsito (Denatran), tendo por finalidade custear as despesas relativas à operacionalização da segurança e da educação do trânsito.

No link “multas”, a Prefeitura da Estância de Atibaia informa, mês a mês, o total de multas processadas, decorrentes das autuações feitas pelos órgãos fiscalizadores, com o valor estimado, e o valor total efetivamente arrecadado.

Prefeitura da **Estância de Atibaia**
atibaia.sp.gov.br

Secretaria de Transporte e Trânsito

Mês: Maio / 2014

Multas de Infração de Trânsito Processadas

Item	Órgão	Quantidade	Valor Estimado
1	Guarda Municipal	332	R$ 39.488,64
2	Polícia Militar	174	R$ 22.101,06
3	Agentes de Trânsito	1784	R$ 231.685,92
TOTAIS		**2290**	**R$ 293.275,62**

Faturamento do Mês

Item	Valor Bruto	Valor Liquido	Valor Funset	Tarifas Bancárias
	R$ 129.072,25	R$ 121.328,59	R$ 6.453,61	R$ 1.290,05

Poder Legislativo

DECRETO LEGISLATIVO Nº 04/2014
De 09 de Junho de 2.014

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, VEREADOR RODRIGO PARRAS, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,

D E C R E T A:

Artigo 1º – Por ocasião da realização dos Jogos do Brasil na Copa do Mundo de Futebol de 2.014, fica estabelecido horário especial nas repartições da Câmara Municipal da Estância de Atibaia, onde expediente será encerrado uma hora antes do início dos jogos da Seleção Brasileira de Futebol.

Artigo 2º No dia 12 de junho do corrente ano, por ocasião da Abertura dos Jogos da Copa do Mundo de Futebol o expediente será encerrado às 14 horas 45 minutos.

Artigo 3º – O presente Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CÃMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, aos 09 dias de junho de 2.014.

Publique-se
Arquive-se

RODRIGO PARRAS
PRESIDENTE

DECRETO LEGISLATIVO Nº 05/2014
- De 09 de junho de 2014 -

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, VEREADOR RODRIGO PARRAS , USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,

D E C R E T A:

Artigo 1º - É declarado **PONTO FACULTATIVO**, nas repartições da Câmara Municipal, o dia **23 de junho** (segunda-feira) do ano de 2014 .

Artigo 2º - O presente Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, aos 09 de junho de 2014 .

Publique-se
Arquive-se

RODRIGO PARRAS
Presidente